



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 631/2011-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias
e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº.
2011/00019900-UEA, **RESOLVE:**

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 375/2011,
publicada no DOE de 19/07/2011, que concedeu ao
servidor ERIVERTON RESENDE MONTE, Gratificação
de Curso, no percentual não cumulativo de 25% (vinte e
cinco por cento).

II – ATRIBUIR ao servidor ERIVERTON RESENDE
MONTE, matrícula nº 213.185-4A, Gratificação de
Curso, referente à Especialização em Direito Penal e
Processual Penal, no percentual não cumulativo de 25%
(vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico do
cargo de Procurador Jurídico, de acordo com o que
determina o art. 50, inciso I, da Lei nº 3.656/2011, a
contar de 21.10.2011.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 4 de novembro de 2011.

JOSE ALDEMIR DE OLIVEIRA
Reitor da Universidade do Estado do
Amazonas

Publicada no Diário Oficial do Amazonas no dia 05/11/2011 no
caderno do Poder Executivo, pag.06.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS